



ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

Rua José Miranda Soares, 901 - Centro - CEP: 56150-000 - Moreilândia\PE
CNPJ: 11.361.227/0001-89 - Tel: (87)3891-1156 - Site: www.moreilandia.pe.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 57 de 14 de Outubro de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 57 de 14 de Outubro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONDE SÃO PUBLICADOS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS, DECRETOS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PORTARIAS, ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE GERAL, ATOS DE INTERESSE DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.

DIÁRIO OFICIAL (DO) É UMA PUBLICAÇÃO NA QUAL SÃO PUBLICADAS TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE UMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA. SÃO PUBLICADOS DIÁRIOS OFICIAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DE CADA GOVERNO ESTADUAL, DE CADA MUNICÍPIO E DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, ALÉM DOS DIÁRIOS DO SENADO FEDERAL, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO CONGRESSO NACIONAL. OS TRÊS PODERES FEDERAIS E ALGUMAS LOCALIDADES OS DISPONIBILIZAM, DE FORMA INTEGRAL, NA INTERNET.

NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, O DIÁRIO OFICIAL É REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 576/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SUMÁRIO

PORTARIA: 260/2021

APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELENILDA FREITAS DE ANDRADE E D/ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA: 261/2021

APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ARLANE SARAIVA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA: 262/2021

APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDILSON FERREIRA SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AVISO: 026/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021/FMS





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 57 de 14 de Outubro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 260/2021

PORTARIA Nº260 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Aposenta a servidora pública municipal *HELENILDA FREITAS DE ANDRADE* e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento da servidora municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (de Aposentadoria Especial de Professor) está perfeitamente adequado aos Artigos 21 de 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo De Contribuição (Aposentadoria Especial de Professor) com percepção de proventos integrais à servidora *HELENILDA FREITAS DE ANDRADE*, investida no cargo de professora Nível 3, Classe VII, Faixa Salarial A, inscrita com matrícula funcional sob nº 13703-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 2º da EC 47/2005, o art. 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico retroagirão para a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 261/2021

PORTARIA Nº 261 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Aposenta a servidora pública municipal *MARIA ARLANE SARAIVA VIEIRA* e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento da servidora municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (de Aposentadoria Especial de Professor) está perfeitamente adequado aos Artigos 21 de 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo De Contribuição (Aposentadoria Especial de Professor) com percepção de proventos integrais à servidora *MARIA ARLANE SARAIVA VIEIRA*, investida no cargo de professora Nível 3, Classe VII, Faixa Salarial A, inscrita com matrícula funcional sob nº 18404-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 2º da EC 47/2005, o art. 34 da Lei Municipal

Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico retroagirão para a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 262/2021

PORTARIA Nº 262 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Aposenta servidor público municipal *EDILSON FERREIRA SOBRINHO* e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado no Artigo 35, *caput*, seus incisos seguintes e parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo De Contribuição com percepção de proventos integrais ao servidor público municipal o senhor *EDILSON FERREIRA SOBRINHO*, investido no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 1, Classe F, Faixa Salarial A, inscrito com matrícula funcional sob nº 98174-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 2003; do art. 3º, *caput*, seus incisos seguintes e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05; e nos fulcrais termos entabulados no art. 35, *caput*, seus incisos seguintes e parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária n 295, de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídicos retroagirão para a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2021

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO - 026/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2021/FMS
Processo Licitatório nº 026/2021/FMS

Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos a CONTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, de conformidade com





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 57 de 14 de Outubro de 2021

especificações, planilhas, plantas e orçamento contidas no Edital. Regime de execução Empreitada por preço Global. Valor Global máximo admitido R \$129.130,81 (cento e vinte e nove mil, cento e trinta reais e oitenta e um centavos). Recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços no dia 29 de outubro de 2021, às 10:00 (dez horas). Edital e informações disponível na Rua José Miranda Soares, nº 901, 1º andar Moreilândia (PE) e para download no Portal da Transparência: www.moreilandia.pe.gov.br/licitacao.php <<http://www.moreilandia.pe.gov.br/licitacao.php>> . Moreilândia /PE, 11 de outubro de 2021.

João Ferreira Lemos
PRESIDENTE DA CPL





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 57 de 14 de Outubro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito(a)



Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura



Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social



Aglaide Saraiva Batista Leao

Secretaria Municipal de Educação



Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes



Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde

